



## **Estudo Técnico Preliminar / 2024**

### **1. Informações Básicas**

Número do processo: 34024 / 2024

Descrição do objeto: AQUISIÇÃO BOTE/BALSA DE RAFTING

### **2. Área requisitante**

Corpo de Bombeiros

### **3. Descrição da necessidade (inc. I, do § 1º, do Art.18 da Lei Federal 14.133/2021)**

As balsas de salvamento desempenham um papel crucial nas operações do Corpo de Bombeiros de Bauru, assim como em qualquer corpo de bombeiros ao redor do mundo. Esses equipamentos são essenciais para lidar com situações de emergência que envolvem corpos d'água, como rios, lagos, represas e enchentes. Aqui estão algumas das razões pelas quais as balsas de salvamento são importantes para o Corpo de Bombeiros de Bauru:

Resgate Aquático:

Em Bauru, como muitas outras cidades, tem áreas propensas a inundações ou acidentes envolvendo corpos d'água. As balsas são fundamentais para realizar resgates em situações de afogamento, salvamento de vítimas em veículos submersos ou em áreas alagadas.

Ocorrências em represas, lagos ou outras áreas aquáticas exigem uma resposta especializada. Balsas de salvamento permitem que os bombeiros alcancem e resgatem vítimas de maneira segura, além de fornecer suporte em situações de acidentes náuticos.

Em suma a presença de balsas de salvamento no Corpo de Bombeiros de Bauru aumenta significativamente a capacidade de resposta a emergências que envolvem água, garantindo a segurança da população em situações críticas. Elas são uma parte essencial dos recursos necessários para a missão do Corpo de Bombeiros, que é salvar vidas e proteger propriedades em diferentes cenários e ambientes.

### **4. Previsão da contratação (inc. II, do § 1º, do Art.18 da Lei Federal 14.133/2021)**

A requisição foi realizada na previsão da LOA do exercício de 2024 do município de Bauru.

### **5. Requisitos da contratação (inc. III, do § 1º, do Art.18 da Lei Federal 14.133/2021)**

A contratada deverá fornecer:

Perfil de borracha em todo o contorno do bote;

12 Anéis D'rings externos para fixação de cordas laterais ; 08 Válvulas de enchimento;

04 Alças de transporte laterais; 02 Alças de transporte com anel D'rings na popa e na proa;

02 Anéis D'rings internos para fixação de objetos; 03 Boias internas de 11";

08 Finca pés; 01 Bomba de inflar manual; 01 Kit reparos; Termo de garantia e manual de instruções. E os itens opcionais Reforço duplo no piso, nome personalizado, 6 alças na parte interna dos flutuadores transversais como apoio a subida e descida do bote, 4 remos simples cabo de alumínio, pá amarela e pega em "T" com 1,53 metros.

### **6. Levantamento de mercado (inc. V, do § 1º, do Art.18 da Lei Federal 14.133/2021)**

O Corpo de Bombeiros trabalha de forma técnica e precisa em diversas ocorrências natureza crítica e desafiadora com características distintas, os equipamentos utilizados nas ocorrências são



173  
[Handwritten signature]

de alta qualidade. A qualidade dos equipamentos é fundamental para garantir a segurança e eficácia durante essas operações. Devido a esta particularidade levantamentos específicos com empresas do ramo.

**7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas (inc. IV, do § 1º, do Art.18 da Lei Federal 14.133/2021)**

Para a realização, se faz necessário a contratação dos quantitativos abaixo, informando ainda que na referida estimativa está incluso o fornecimento e o frete:

**03 ( TRÊS UNIDADES ) Balsa de Rafting - 14PÉS**

**8. Estimativa do Valor da Contratação (inc. VI, do § 1º, do Art.18 da Lei Federal 14.133/2021)**

Para aferição do custo total da contratação, foram realizadas pesquisas de preços diretamente com fornecedores, chegando assim em um custo total de R\$ 104.245,00 ( cento e quatro mil ,duzentos e quarenta e cinco reais )

| Cotação 1                 | Cotação 2      | Cotação 3     |
|---------------------------|----------------|---------------|
| Paraquedista Nautico      | Canoe Brasil   | Remar         |
| R\$ 118.818,00            | R\$ 109.917,00 | R\$ 84.000,00 |
| Média é de R\$ 104.245,00 |                |               |

**9. Descrição da solução como um todo (inc. VII, do § 1º, do Art.18 da Lei Federal 14.133/2021)**

Consiste na aquisição de balsas de salvamento aquático destinado realizar resgates em situações de afogamento, salvamento de vítimas em veículos submersos ou em áreas alagadas.

**10. Justificativa para o NÃO parcelamento da solução (inc. VIII, do § 1º, do Art.18 da Lei Federal 14.133/2021)**

A justificativa para o **\*\*não parcelamento\*\*** da aquisição das balsas de salvamento, conforme o inciso VIII, do § 1º, do Art. 18 da Lei Federal 14.133/2021, fundamenta-se na importância estratégica e na necessidade de uniformidade desse equipamento essencial para as operações do Corpo de Bombeiros de Bauru. As balsas de salvamento desempenham um papel crucial em emergências aquáticas, como resgates em rios, lagos, represas e enchentes, onde uma resposta rápida e eficaz é vital para salvar vidas.

O parcelamento da compra poderia resultar em variações de modelos ou de qualidade das balsas, comprometendo a eficiência do resgate, já que as equipes precisam de uniformidade no equipamento para garantir a padronização dos procedimentos e a segurança das operações. Além disso, a fragmentação poderia acarretar atrasos na entrega, colocando em risco a pronta resposta em eventuais emergências.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Prefeitura Municipal de Bauru

174  
A

Em resumo, a aquisição integral e imediata das balsas de salvamento é essencial para garantir a operacionalidade do Corpo de Bombeiros de Bauru em situações críticas que envolvem água, mantendo a capacidade de resgate e proteção da população de maneira uniforme e eficaz.

**11. Resultados pretendidos (inc. IX, do § 1º, do Art.18 da Lei Federal 14.133/2021)**

A aquisição da balsa de salvamento aquático, trará ao Corpo de Bombeiros uma resposta de qualidade as ocorrências que o seu uso.

**12. Providências a serem adotadas previamente (inc. X, do § 1º, do Art.18 da Lei Federal 14.133/2021)**

Não há

**13. Contratações correlatas e/ou interdependentes (inc. XI, do § 1º, do Art.18 da Lei Federal 14.133/2021)**

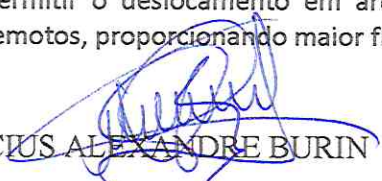
Não há

**14. Impactos Ambientais (inc. XII, do § 1º, do Art.18 da Lei Federal 14.133/2021)**

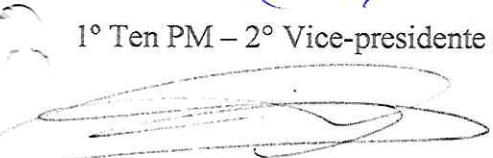
Não há

**15. Conclusão (inc. XIII, do § 1º, do Art.18 da Lei Federal 14.133/2021)**

Após a conclusão deste ETP aqui registrado, conclui-se que a aquisição de duas balsas de salvamento aquático para o Corpo de Bombeiros é de extrema importância que visa garantir a eficácia dos atendimentos de ocorrências envolvendo alagamentos. Este equipamento desempenha um papel crucial ao permitir o deslocamento em áreas de difícil acesso por terra, como ilhas, margens de rios ou locais remotos, proporcionando maior flexibilidade nas operações de resgate.

  
VINICIUS ALEXANDRE BURIN

1º Ten PM – 2º Vice-presidente do FUMB

  
DIEGO RIBEIRO CARNEIRO

1º Sgt PM - Elaborador

  
DANILO ALMAGRO DOS SANTOS

Sd PM - Auxiliar PB Bauru